



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1083 - 21 de setembro de 2021

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziela Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	11
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	14
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	29
SUGEPE	46
CCNH	87
CECS	89
CMCC	91
COMISSÕES	96



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 657/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017476/2021-68

Santo André-SP, 10 de setembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a vacância, nos termos do Artigo 33, inciso IX, da Lei 8.112/90, do cargo de Assistente em Administração, código de vaga 0254686, ocupado pelo servidor MARCELO ALECSANDER CHAGAS LEITE, SIAPE 2093158, em decorrência de falecimento, a contar de 30/08/2021.

(Assinado digitalmente em 15/09/2021 11:52)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **657**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/09/2021** e o código de verificação: **3f07b341a9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 668/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017714/2021-35

Santo André-SP, 13 de setembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANDREY GONÇALVES BATISTA, SIAPE 2110400, ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal do ABC - UFABC, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 06 (seis meses), a contar da data da publicação desta portaria. Processo: 23006.013279/2021-70.

(Assinado digitalmente em 15/09/2021 11:48)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **668**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **13/09/2021** e o código de verificação: **b79edebfce**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 673/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017873/2021-30

Santo André-SP, 14 de setembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANDREA CECILIA DORION RODAS, Matrícula SIAPE nº 2125782, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do quadro de pessoal da Universidade Federal do ABC - UFABC, a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 23 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2024. Processo: 23006.011933/2021-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 15/09/2021 11:46)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **673**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **14/09/2021** e o código de verificação: **21fef14b72**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 679/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017973/2021-66

Santo André-SP, 16 de setembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora MARCIA REGINA GIMENES ADRIANO, matrícula SIAPE nº 2033731, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área: Bioquímica, para prestar Colaboração Técnica junto à Universidade Federal do Rio Grande do SUL - UFRGS, nos termos do Art. 26-A da Lei 11.091/2005 e do Processo nº 23006.017023/2021-31, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Cumpra à UFRGS comunicar mensalmente até o 5º (quinto) dia útil a frequência da servidora a esta Universidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Assinado digitalmente em 16/09/2021 11:57)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **679**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/09/2021** e o código de verificação:

0b67efe566



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 680/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.017975/2021-55

Santo André-SP, 16 de setembro de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DANIEL MORGATO MARTIN, SIAPE 1760938, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 27/09/2021 à 26/09/2022. Processo: 23006.013031/2021-17.

(Assinado digitalmente em 16/09/2021 11:57)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **680**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/09/2021** e o código de verificação:

3aaf6170ff



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1951/2021 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.018202/2021-96

Santo André-SP, 20 de setembro de 2021.

Designa a servidora Ana Cristina Martins dos Santos para responder como gestora responsável pela Ata SRP nº 52/2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Cristina Martins dos Santos (SIAPE nº 1982394) para responder como gestora responsável pela Ata SRP nº 52/2021, processo nº 23006.013201/2020-74, celebrada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa SEMEN TEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, tendo como substitutas as servidoras Anália Bethsaida Barbosa (SIAPE nº 1971113) e Priscila de Assis Ferreira (SIAPE nº 2137294) e como substitutos os servidores Hugo Leonardo Siqueira (SIAPE nº 1689077) e Willer de Gois Pereira (SIAPE nº 2127932) .

(Assinado digitalmente em 20/09/2021 15:53)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1951**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/09/2021** e o código de verificação: **9153f1e004**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 83/2021 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.018195/2021-22

Santo André-SP, 20 de Setembro de 2021

(Assinado digitalmente em 20/09/2021 15:14)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **83**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/09/2021** e o código de verificação: **3c31579a19**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Chamada Pública Complementar nº 06/2021 – Vaga Remanescente

Chamada Pública Complementar nº 06/2021 – Vaga Remanescente - Edital Nº 1/2021 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 47, de 3 de dezembro de 2020 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 048, de 3 de dezembro de 2020.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna pública a Chamada Pública Complementar nº 06/2021 – Vaga Remanescente - Edital Nº 1/2021 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 47, de 3 de dezembro de 2020 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 048, de 3 de dezembro de 2020.

1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Esta Chamada Pública é regida pelo [Edital ProEC nº 1/2021-PROEC](#), a [Retificação nº 16/2021 – PROEC](#) e a pela [Portaria ProEC nº 013/2019](#) disponíveis na página da ProEC e pela [Resolução CONSEPE nº 240/2020](#).

1.2. Para o cumprimento das disposições previstas nesta Chamada Pública Complementar, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis [na página da ProEC](#):

1.2.1. Manual coordenação: [Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

1.2.2. Manual discentes: [Participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

2.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual de **titularidade do(a) próprio(a) bolsista**, no Banco do Brasil.

2.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início e Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
CR012-2021	Modelagem Matemática como proposta interdisciplinar para a Educação Básica	VIVILI MARIA SILVA GOMES	01/10/2021 a 17/12/2021	1	Análise de Currículo, Histórico Acadêmico

3. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

3.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

3.2. Na Tabela 2 estão indicados os pré-requisitos para inscrição na ação indicados pela coordenação da ação e sob responsabilidade desta.

3.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

3.4. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos nesta Chamada Pública Complementar.

3.6. Não serão homologadas as inscrições:

3.6.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 3.1;

3.6.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

3.6.3. que não se enquadrem na ação de extensão e cultura definida na Tabela 1.

3.7. O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 3.5. desta Chamada Pública Complementar será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na Página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

Tabela – Pré-requisito para participação no processo seletivo

Código	Título da Ação	Pré-requisito(s)
CR012-2021	Modelagem Matemática como proposta interdisciplinar para a Educação Básica	- Ser discente do Curso de Licenciatura em Matemática ou do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e Matemática na área de Ensino de Matemática.

4. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto nesta Chamada Pública, considerando-se os pré-requisitos constantes da **Tabela 2**.

4.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados.

4.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos nesta Chamada Pública Complementar, no Edital ProEC nº 1/2021-PROEC, na Retificação nº 16/2021 – PROEC e na pela Portaria ProEC nº 013/2019.

4.4. Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* pessoal não possui filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

4.5. Caso seja identificado pela ProEC, a seleção do mesmo discente em duas ações, este será notificado, via *e-mail*, devendo optar por apenas uma das ações.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

5.2. A critério da ProEC e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

6. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	De 21 a 29 de setembro de 2021
Publicação da homologação das inscrições	01 de outubro de 2021
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos a coordenação da ação	01 de outubro de 2021
Seleção dos(as) inscritos(as)	De 04 a 06 de outubro de 2021
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	07 de outubro de 2021
Publicação do resultado (*)	08 de outubro de 2021
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	08 de outubro de 2021
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	08 de outubro de 2021

(*) ATENÇÃO: a partir desta data, é obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 81/2021 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.018190/2021-08

Santo André-SP, 20 de Setembro de 2021

(Assinado digitalmente em 20/09/2021 15:14)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **81**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/09/2021** e o código de verificação: **4ce1576461**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Homologação de inscrições no Edital nº 76/2021 – ProEC - Chamada Pública Complementar nº 04/2021 – Aporte de vagas - Edital Nº 1/2021 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 47, de 3 de dezembro de 2020 e contempladas pela Chamada pública complementar nº 01/2021 – Edital nº 34/2020 – PROEC - Edital de chamada para submissão de propostas de ações extensionistas para 2021, com aporte de bolsas, Ato Decisório nº 54/2021 – CEC, de 25 de agosto de 2021.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 3.6 do Edital nº 76/2021 – PROEC - Chamada Pública Complementar nº 04/2021 – Aporte de vagas - Edital Nº 1/2021 – PROEC, torna público o resultado da homologação de inscrições Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 47, de 3 de dezembro de 2020 e contempladas pela Chamada pública complementar nº 01/2021 – Edital nº 34/2020 – PROEC - Edital de chamada para submissão de propostas de ações extensionistas para 2021, com aporte de bolsas, Ato Decisório nº 54/2021 – CEC, de 25 de agosto de 2021, de acordo com o Anexo I.

ANEXO I
Edital nº 76/2021 – PROEC - Chamada Pública Complementar nº 04/2021
Aporte de Vagas - EDITAL Nº 01/2021-PROEC
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
ALICE MAIA GOUVEIA	11202020878	PJ037-2021 - Educação sobre a Dengue - 2021	SERGIO DAISHI SASAKI	Homologada
ANA CAROLINA SOARES RIBEIRO	21063216	PJ047-2021 - Coletivo Cru-Solo: sistemas populares de distribuição de alimentos agroecológicos na época do covid e do pós-covid.	ANDREA SANTOS BACA	Homologada
ANDRESA D AMBROSI DE MELO	11202131937	PJ037-2021 - Educação sobre a Dengue - 2021	SERGIO DAISHI SASAKI	Homologada
BEATRIZ BARIA VIEIRA	11201810441	CR015-2021 - Oficinas de Popularização da Ciência 2021	SIMONE RODRIGUES DE FREITAS	Não homologada de acordo com o item 3.7.4
BEATRIZ DE FARIA	11201810015	PJ053-2021 - Podcast CienciOn: Conectando ciência, escola e sociedade	PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO	Homologada
BEATRIZ KELLY LINS BARBOSA	11202020993	PJ047-2021 - Coletivo Cru-Solo: sistemas populares de distribuição de alimentos agroecológicos na época do covid e do pós-covid.	ANDREA SANTOS BACA	Homologada
BIANCA SURIANO FRANCISCO DOS SANTOS	11202020215	PJ010-2021 - Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABC: do estado atual à realidade desejada - Fase V	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Homologada
BRUNA DIAS LOPES	11201920727	PJ047-2021 - Coletivo Cru-Solo: sistemas populares de distribuição de alimentos agroecológicos na época do covid e do pós-covid.	ANDREA SANTOS BACA	Homologada
CAIQUE CAMPOS DE OLIVEIRA	11201720418	PJ053-2021 - Podcast CienciOn: Conectando ciência, escola e sociedade	PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO	Homologada
DAVI SILVA DE LIMA	11202131260	PJ008-2021 - Modelo de Simulações de Organismos e Organizações Internacionais da Universidade Federal do ABC -SOOI UFABC - Parceria Tripla: UFABC- ERESP e ETEC Julio Mesquita	ANA TEREZA LOPES MARRA DE SOUSA	Não homologada de acordo com o item 3.7.4
DAVI SILVA DE LIMA	11202131260	PJ041-2021 - OPEB - Observatório da Política Externa e da Inserção Internacional do Brasil	DIEGO ARAUJO AZZI	Não homologada de acordo com o item 3.7.4
EDUARDA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	11202130371	PJ026-2021 - Fórum Permanente de Políticas Educacionais da UFABC	SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO	Não homologada de acordo com o item 3.7.4

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
EVELYN TORRES DE AGOSTINHO	11201921876	PJ039-2021 - Aprendendo a Ler e a Escrever em Pequenos Passos	MARCELO SALVADOR CAETANO	Não homologada de acordo com o item 3.7.4
FRANCINETE FURTADO DA CUNHA	21201831092	PJ010-2021 - Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABC: do estado atual à realidade desejada - Fase V	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Não homologada de acordo com o item 3.7.3
FRANCINETE FURTADO DA CUNHA	21201831092	PJ017-2021 - Observatório ReciclABC: apoio à Cooperativa Central de Catadores e Catadoras de Material Reciclável do Grande ABC (Coopcent ABC) e elaboração/implementação piloto de curso de extensão em políticas públicas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos	ADALBERTO MANTOVANI MARTINIANO DE AZEVEDO	Homologada
FRANCINETE FURTADO DA CUNHA	21201831092	PJ037-2021 - Educação sobre a Dengue - 2021	SERGIO DAISHI SASAKI	Não homologada de acordo com o item 3.7.3
FRANCINETE FURTADO DA CUNHA	21201831092	PJ053-2021 - Podcast CienciOn: Conectando ciência, escola e sociedade	PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO	Homologada
GABRIEL ARAUJO ARANTES	11009716	PJ017-2021 - Observatório ReciclABC: apoio à Cooperativa Central de Catadores e Catadoras de Material Reciclável do Grande ABC (Coopcent ABC) e elaboração/implementação piloto de curso de extensão em políticas públicas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos	ADALBERTO MANTOVANI MARTINIANO DE AZEVEDO	Homologada
GEILSON DE JESUS ARRUDA SAMPAIO	33202021215	CR007-2021 - Curso de Formação Popular	RAFAEL CAVA MORI	Homologada
GIOVANA ANDREOTTI RABECA	21086013	PJ010-2021 - Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABC: do estado atual à realidade desejada - Fase V	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Homologada
INGRID VITORIA MIELNIK DE MORAES	11202111605	PJ015-2021 - ARANDU	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Homologada
JACQUELINE YUMIKO ATAE	11202130190	PJ025-2021 - ASTROEM	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Homologada
LEONARDO ALMEIDA DO CARMO	11201811230	PJ015-2021 - ARANDU	CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE PAULA SANTOS	Homologada
NAYARA MENEZES AYLON	11202020021	PJ053-2021 - Podcast CienciOn: Conectando ciência, escola e sociedade	PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO	Homologada

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
RENAN SANTOS DA SILVA	11201722412	CR007-2021 - Curso de Formação Popular	RAFAEL CAVA MORI	Homologada
RENAN SANTOS DA SILVA	11201722412	PJ047-2021 - Coletivo Cru-Solo: sistemas populares de distribuição de alimentos agroecológicos na época do covid e do pós-covid.	ANDREA SANTOS BACA	Homologada
RODRIGO MENDONCA DE ANDRADE	11014714	PJ017-2021 - Observatório ReciclABC: apoio à Cooperativa Central de Catadores e Catadoras de Material Reciclável do Grande ABC (Coopcent ABC) e elaboração/implementação piloto de curso de extensão em políticas públicas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos	ADALBERTO MANTOVANI MARTINIANO DE AZEVEDO	Homologada
RODRIGO MENDONCA DE ANDRADE	11014714	PJ037-2021 - Educação sobre a Dengue - 2021	SERGIO DAISHI SASAKI	Homologada
RYAN WICKY SALLATTI	11201920226	PJ010-2021 - Educação Ambiental e Resíduos Sólidos Urbanos na Região do ABC: do estado atual à realidade desejada - Fase V	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Homologada
TIAGO DUARTE PEREIRA	21202130995	CR013-2021 - PolarCasters - Educar por meio da produção de vídeos	SILVIA CRISTINA DOTTA	Homologada
VICTORIA DE SA LIMA	11105416	PJ037-2021 - Educação sobre a Dengue - 2021	SERGIO DAISHI SASAKI	Homologada
VITORIA LOPES DE SOUSA	11201920346	PJ053-2021 - Podcast CienciOn: Conectando ciência, escola e sociedade	PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO	Homologada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 82/2021 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.018191/2021-44

Santo André-SP, 20 de Setembro de 2021

(Assinado digitalmente em 20/09/2021 15:14)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **82**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/09/2021** e o código de verificação: **981d6cfac6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Homologação de inscrições no Edital nº 77/2021 – ProEC - Chamada Pública Complementar nº 05/2021 – Vaga Remanescente - Edital Nº 1/2021 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 47, de 3 de dezembro de 2020 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 048, de 3 de dezembro de 2020.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 3.5 do Edital nº 77/2021 – PROEC - Chamada Pública Complementar nº 05/2021 – Vaga Remanescente - Edital Nº 1/2021 – PROEC, torna público o resultado da homologação de inscrições Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 47, de 3 de dezembro de 2020 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2021) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 048, de 3 de dezembro de 2020, de acordo com o Anexo I.

ANEXO I

**Edital nº 77/2021 – PROEC - Chamada Pública Complementar nº 05/2021
Vaga Remanescente - EDITAL Nº 01/2021-PROEC
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
TIAGO DUARTE PEREIRA	21202130995	PJ046-2021- Você pergunta, o Engenheiro de Energia responde	JULIANA MARTIN DO PRADO	Homologada
JÚLIA APARECIDA LEARDINI	11201722986	PJ046-2021- Você pergunta, o Engenheiro de Energia responde	JULIANA MARTIN DO PRADO	Homologada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 103/2021 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.018181/2021-17

Santo André-SP, 20 de setembro de 2021.

Na Portaria nº 1902/2021 - PROEC, publicada no Boletim de Serviço nº 1074, de 17 de agosto de 2021, que instituiu a Comissão de Avaliação de Propostas de Ações de Extensão, objeto do Edital nº 48/2021-PROEC onde se lê: "IX - Vinícius Tadeu do Carmo ", leia-se: "IX - André Souza de Lira.

(Assinado digitalmente em 20/09/2021 14:35)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **103**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **20/09/2021** e o código de verificação: **328d86f6bc**



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 83 / 2021 - CPG (11.01.06.62)

Nº do Protocolo: 23006.018099/2021-84

Santo André-SP, 17 de setembro de 2021.

Apresenta referência para estrutura de dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado a ser apresentada como parte dos requisitos para obtenção de título na Pós-Graduação stricto sensu da UFABC

A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua VII sessão ordinária de 2021 realizada em 16 de setembro e

A possibilidade de ser adotado um formato de dissertação e tese que incorpore artigos científicos ou capítulos de livros como capítulos;

O regimento da Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do ABC.

RESOLVE:

Art. 1º As dissertações e teses resultantes das atividades de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFABC poderão ter seu conteúdo apresentado em formato alternativo ao modelo tradicional, desde que contenha os seguintes elementos obrigatórios, conforme modelo disponibilizado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (<http://propg.ufabc.edu.br>) e no **Anexo I** desta resolução, a saber:

I. Capa;

II. Folha de Rosto;

III. Ficha catalográfica;

IV. Agradecimentos (contendo, obrigatoriamente, citação à CAPES, ainda que o mestrando ou doutorando não tenha sido bolsista da agência);

V. Sumário;

VI. Resumo (em português) e abstract (em inglês) - a critério do pós-graduando e do orientador, resumo em outro idioma pode ser acrescentado;

VII. Introdução Geral, descrevendo o tema, a questão central, justificativas, objetivos e a estrutura da dissertação ou tese, na qual sejam apresentados os capítulos e a relação entre eles e a questão central da dissertação ou tese;

VIII. Capítulos que desenvolvem o tema da dissertação ou tese;

IX. Considerações Finais ou Conclusões Gerais;

X. Referências Bibliográficas.

Art. 2º Os capítulos da dissertação ou tese com o desenvolvimento do tema da pesquisa podem ser constituídos de artigos para periódicos ou eventos científicos (em preparação, submetidos, aceitos ou publicados), em português, inglês ou outro idioma que tenha sido normatizado em portaria específica do PPG.

Art. 3º Os artigos e capítulos de livro que compõem a tese deverão ter, preferencialmente, o discente como primeiro autor, sendo que todos os demais coautores deverão autorizar expressamente o uso do artigo na referida tese.

Parágrafo único. Os artigos e capítulos de livro devem ser utilizados, preferencialmente, em uma única dissertação ou tese.

Art. 4º Os artigos e capítulos de livro que comporão a dissertação ou tese deverão estar diretamente relacionados com os seus objetivos e tema central.

Art. 5º. No capítulo introdutório da dissertação ou tese deverá ser explicitada qual foi a contribuição do discente em cada um dos artigos e capítulos anexados.

Art. 6º Dependendo da política de direitos autorais do veículo de divulgação dos documentos publicados e utilizados na dissertação ou tese, o discente pode, se necessário:

I. Apresentar a autorização da editora para sua inclusão na tese, caso já tenha sido publicado;

II. Vincular a disponibilização do conteúdo completo da tese ao período de embargo da produção exigido pela editora através da opção de disponibilização da tese;

III. Apresentar o documento no formato em que foi submetido à Editora, não como publicado, caso essa permita a livre divulgação do documento neste formato.

Art. 7º Cada capítulo da dissertação ou tese constituído de artigo ou capítulo de livro deve ser precedido de uma página de identificação em que devem constar sua situação em relação ao veículo de divulgação (em preparação, submetido, aceito ou publicado) e as seguintes informações:

I. Título do artigo ou capítulo;

II. Autor(es);

III. Nome do periódico ou evento para o qual o artigo foi submetido ou, no caso de capítulo de livro, título do livro e nome do(s) editor(es) ou organizador(es);

IV. Data em que o manuscrito do artigo ou capítulo de livro foi submetido ou aceito (mês e ano).

Art. 8º A referência geral apresentada nesta resolução não invalida outros modelos de dissertação e tese que possam vir a ser definidos pelos PPGs ou que já venham sendo utilizados.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação (CPG).

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/09/2021 15:20)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **83**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **17/09/2021** e o código de verificação: **919a684b9a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 84 / 2021 - CPG (11.01.06.62)

Nº do Protocolo: 23006.018101/2021-15

Santo André-SP, 17 de setembro de 2021.

*Aprova a alteração nas normas internas do
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.*

**A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua
VII sessão ordinária de 2021 realizada em 16 de setembro

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão das normas internas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

Art. 2º Os discentes veteranos com nuam vinculados à versão curricular vigente no período do ingresso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

A(Assinado digitalmente em 17/09/2021 15:40)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **84**, ano:
2021, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **17/09/2021** e o código de verificação: **c6acff977a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

NORMAS INTERNAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOTECNOCIÊNCIA DA UFABC

TÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biotecnociência (PPG-BTC) está fundamentado nas normas vigentes do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC - UFABC. O PPG-BTC tem como finalidade proporcionar a formação de profissionais com visão interdisciplinar envolvendo fenômenos físicos, químicos e biológicos para a solução de problemas relacionados às Ciências da Vida. Na busca destas soluções, espera-se que o profissional seja capaz de criar estratégias inovadoras utilizando abordagens e tecnologias já estabelecidas ou em fase de estudo, contribuindo para avançar as fronteiras do conhecimento científico e tecnológico para melhorar a condição humana, tanto individualmente como socialmente. Nesse sentido, o PPG-BTC está estruturado nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico.

Art. 2º. O Mestrado possibilita ao pós-graduando condições para a estruturação de hipóteses e o desenvolvimento de estudos fundamentados nos princípios conceituais e metodológicos na Biotecnociência, qualificando-o como docente de nível superior e pesquisador.

Art. 3º. O Doutorado visa formar e aperfeiçoar pesquisadores para o exercício pleno da investigação científica focando em um trabalho de investigação que represente uma contribuição real, original e criativa na área da Biotecnociência.

TÍTULO II
DA COORDENAÇÃO

Art. 4º. A Coordenação do PPG-BTC (CoPG-BTC), como órgão homologado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), será exercida por membros eleitos do corpo docente permanente constituído por:

- a) Coordenador;
- b) Vice-Coordenador;

- c) Três (03) membros docentes permanentes do Programa em exercício efetivo e seus respectivos suplentes;
- d) Um (01) representante discente regularmente matriculado no referido Programa e seu respectivo suplente;

§1º - A CoPG-BTC constituirá uma Comissão Eleitoral que será responsável pelo processo eleitoral, devendo fixar e divulgar as datas para inscrição dos candidatos, supervisão da votação e apuração dos resultados.

§2º - Os representantes docentes devem ser eleitos por voto direto dos docentes do corpo permanente sem formação de chapas.

§3º - O representante discente deve também ser eleito por voto direto dos discentes do Programa e, deve ser discente regularmente matriculado no referido Programa.

§4º - Os mandatos dos Coordenador e Vice-Coordenador são de dois anos podendo haver uma recondução consecutiva.

§5º - O mandato dos demais representantes docentes da CoPG-BTC terá duração de dois anos, podendo haver mais de uma recondução.

§6º - O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 ano, podendo haver uma recondução.

§7º - A ausência do membro da CoPG-BTC por 2 (duas) reuniões consecutivas, ordinárias ou extraordinárias, exceto em período de férias, luto ou licença maternidade/paternidade, sem justificativa implicará no desligamento do mesmo, sendo um novo membro indicado pelo Coordenador.

§8º - Caso algum membro eleito da CoPG-BTC solicite afastamento, é prerrogativa do Coordenador convocar uma nova eleição.

§9º - Havendo vacância, o Coordenador indicará um membro do corpo docente para assumir a posição até a convocação de novas eleições.

§10º - A CoPG-BTC se reúne, ordinariamente, mensalmente, com quórum de maioria simples de seus membros e, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador ou por solicitação escrita de, no mínimo, um terço de seus membros.

Art. 5º. São atribuições do Coordenador e Vice-Coordenador do PPG-BTC:

- a) Presidir a Coordenação do PPG-BCT;
- b) Responder pela gestão acadêmica do Programa;
- c) Administrar, junto a CoPG-BTC, os recursos financeiros disponibilizados ao Programa;
- d) Responder, perante a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, pelo andamento do Programa;
- e) Participar das reuniões da Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Universidade Federal do ABC (UFABC);
- f) Analisar as solicitações de discentes e docentes;
- g) Organizar e manter atualizada a produção científico-tecnológica do corpo docente;
- h) Deliberar sobre cancelamento, aproveitamento, transferência e convalidação de disciplinas;
- i) Zelar pelo disposto nestas normas;

Parágrafo único. Na ausência do Coordenador, o Vice-Coordenador assume todas as atribuições descritas acima.

Art. 6º. São competências da CoPG-BTC:

- a) Realizar o planejamento acadêmico;
- b) Deliberar sobre assuntos de ordem administrativa, ética e disciplinar no âmbito do Programa;
- c) Estabelecer e divulgar, a cada período letivo, o calendário de seleção, de matrícula e outras atividades do Programa, de acordo com o calendário acadêmico estabelecido pela CPG;
- d) Participar dos processos de divulgação e seleção para o Programa;
- e) Analisar e deliberar sobre o credenciamento/descredenciamento de orientadores, internos ou externos ao corpo docente do Programa, para colaboração no PPG-BCT;
- f) Decidir sobre a atribuição e cancelamento de bolsas de estudo;
- g) Decidir sobre trancamento de matrícula solicitado por discente;
- h) Encaminhar para a CPG da UFABC o resultado das defesas de dissertações de Mestrado e teses de Doutorado.

TÍTULO III PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS

Art. 7º. Poderão inscrever-se nos Cursos do PPG-BTC, candidatos diplomados em cursos de graduação bem como diplomados por instituições estrangeiras, e com interesse na construção do conhecimento com visão interdisciplinar. Eventual revalidação do diploma ficará a cargo do candidato e deverá ser apresentado no ato da Matrícula.

Art. 8º. A seleção dos candidatos para o curso de Mestrado e Doutorado será realizada pela Comissão de Seleção constituída por no mínimo três docentes permanentes indicados pela CoPG-BTC. O edital de abertura do processo seletivo e oferta de vagas serão realizados de acordo com as normas do PPG-BTC e divulgado na página do Programa.

§1º - Os critérios de seleção e classificação serão selecionados dentre:

- I – prova de conhecimentos gerais e/ou específicos;
- II – entrevista;
- III – análise de currículo;
- IV – análise de histórico escolar;
- V – cartas de recomendação;
- VI – projeto de pesquisa;
- VII – proficiência em língua estrangeira conforme Portaria vigente;
- VIII – disponibilidade de orientador;
- IX – aprovação de bolsa por agência de fomento no caso de ingresso por fluxo contínuo;
- X – desempenho em disciplina do Programa como aluno especial ou como participante de curso de pré-seleção. O Programa poderá incluir, caso assim deseje, critérios específicos nos editais.

§2º - O ingresso para os cursos de Mestrado ou Doutorado poderá ocorrer por meio de fluxo contínuo em concordância aos editais publicados na página do PPG-BTC.

Art. 9º. Será permitido o ingresso no curso de Doutorado de candidatos sem o título de mestre ou a alteração de nível de Mestrado para o Doutorado, ambos definidos como Doutorado Direto.

§1º - O ingresso no curso de Doutorado de alunos sem título de mestre e que não estiverem matriculados em curso de Mestrado exige justificativa circunstanciada do orientador e será avaliado pela Comissão de Seleção, após a aprovação do candidato no processo seletivo.

§2º - A alteração de nível de Mestrado para o curso de Doutorado sem defesa ocorrerá por meio de exame de qualificação e mediante a aprovação de financiamento para o discente específico para essa finalidade ou bolsa de estudos concedidas por agências de fomento ou outras instituições externas a UFABC.

§3º - O orientador pode, a qualquer momento, requerer à CoPG a **mudança de nível** do curso de Mestrado para Doutorado do discente que orienta, mediante apresentação de justificativa e carta de anuência do discente. Cabe ressaltar que o discente e seu respectivo orientador precisarão atender o prazo máximo de 60 meses para a integralização do curso, a contar da primeira matrícula no mestrado no caso de mudança de nível.

TÍTULO IV DA MATRÍCULA

Art. 10. Os candidatos ao PPG-BTC devem apresentar à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, na época fixada pelo calendário da Pós-Graduação, os documentos exigidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG) atendendo os requisitos do Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do ABC - UFABC.

Art. 11. Poderão matricular-se no PPG-BTC candidatos aprovados no processo de seleção equivalente ao número de vagas oferecidas especificadas no edital de abertura do processo seletivo.

§ 1º - A matrícula de discentes portadores de diplomas de graduação emitidos no exterior deve ser precedida de análise, pela CoPG-BTC, quanto à equivalência do curso com os diplomas de graduação nacionais.

§ 2º - A admissão de discentes regulares aos Cursos do PPG-BTC é condicionada à capacidade de orientação do curso, comprovada mediante a existência de orientadores com disponibilidade para este fim.

Art. 12. O Coordenador do PPG-BTC, diante da admissão de alunos especiais, avaliará os pedidos de solicitação junto à CoPG-BTC, em função do número de vagas disponíveis para cada disciplina, sendo consultado o docente responsável por esta.

Art. 13. O discente tem 60 (sessenta) dias de prazo, após o término do período de matrícula, para apresentar o Projeto de Pesquisa completo com anuência do orientador de acordo com formato disponível na página do PPG-BTC.

§1º - O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará no desligamento do discente, em caráter irrevogável.

§2º - Se aplicável, o discente deverá entregar a aprovação ou o protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), ao Comitê de Ética no Uso Animais (CEUA) e ao Comitê de Biossegurança (CIBio).

Art. 14. O discente que for desligado sem concluir o Mestrado e pleitear o reingresso no PPG-BTC deve se submeter a novo exame de seleção e, caso aprovado, será admitido como nova matrícula. Tal situação pode ocorrer caso o discente se enquadre em pelo menos uma das situações descritas no Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do ABC - UFABC vigente à época.

§1º - A solicitação de nova matrícula deverá ser realizada por meio dos seguintes documentos listados abaixo:

- a) Justificativa do interessado;
- b) Manifestação da Comissão de Ingresso com parecer circunstanciado;
- c) Histórico escolar completo do curso anterior.

§2º - Como aluno regular, o interessado deverá cumprir todas as exigências a que estão sujeitos os alunos ingressantes, sendo possível, no entanto, aproveitamento de créditos, quando válidos, sob a análise da CoPG-BTC.

Art. 15. Todas as matrículas do discente regular no curso estão condicionadas à anuência de um orientador.

§1º - Compete à CoPG-BTC a aprovação da substituição de orientador, quando conveniente ou indispensável ao desenvolvimento do Curso.

§2º - O número máximo de discentes que cada docente do PPG-BTC poderá orientar simultaneamente, considerando todos os programas em que esteja credenciado, não pode ser superior ao limite determinado pela CAPES.

TÍTULO V DO CORPO DOCENTE

Art. 16. O corpo docente do PPG-BTC é constituído por docentes doutores permanentes, colaboradores ou visitantes credenciados pela CoPG-BTC.

§1º O corpo docente permanente deverá:

- I - oferecer uma disciplina obrigatória ou optativa de sua responsabilidade, podendo ser desenvolvida em parceria com outro docente permanente ou colaborador ou visitante, pelo menos uma vez a cada dois anos;
- II - desenvolver projetos de pesquisa vinculados aos objetivos do PPG-BTC e ao desenvolvimento de habilidades no discente para atuar na pesquisa e ensino superior;
- III - orientar e acompanhar o aproveitamento do discente matriculado no mestrado ou doutorado durante a realização das atividades previstas;
- IV - participar das Comissões Examinadoras de Qualificação e Defesa do PPG-BTC;
- V - integrar-se às outras atividades necessárias ou requisitadas pela CoPG-BTC;
- VI - submeter-se à verificação da produção a cada 2 anos. Docentes cuja produção estiver abaixo de 25% da pontuação estabelecida em Portaria específica nessa avaliação parcial poderão ser limitados a orientar novos discentes até a próxima verificação.

§2º -O credenciamento dos docentes será automático se os seguintes requisitos forem atendidos:

I- Obtenção de pontuação em produção científica nos últimos 4 (quatro) anos, com referências a pontuação e estratificação estabelecidas pela área Biotecnologia da CAPES e em acordo com Portaria específica;

II- Ter pelo menos uma orientação em andamento ou concluída no Mestrado ou Doutorado. Para fins de pontuação será considerada a produção científica conforme disposto em Portaria específica disponibilizada no site do PPG-BTC.

§3º - Caso o docente não cumpra alguma das exigências descritas no Art.16º, §2º, o docente deverá enviar justificativa circunstanciada à CoPG-BTC, explicitando seus motivos.

§4º - Portador do título de doutor pode, por solicitação do orientador, ser reconhecido como coorientador de uma Dissertação ou Tese nas seguintes condições:

I - o reconhecimento será feito pela CoPG-BTC, sem processo formal de credenciamento;

II - o coorientador terá a mesma responsabilidade do orientador e pode, a critério da CoPG-BTC, participar da Comissão Julgadora da Dissertação ou Tese;

III - caso o coorientador componha a Comissão Julgadora da Dissertação ou Tese como membro titular na presença do orientador a mesma deverá ser composta por 4 integrantes. Neste caso o coorientador não terá direito a voto.

§ 5º - São motivos para a solicitação referida no § 4º:

I - o caráter interdisciplinar da Dissertação ou Tese, requerendo a orientação parcial de um especialista em uma área diferente da de domínio do orientador;

II - a ausência prolongada do orientador, requerendo a sua substituição por docente com qualificações equivalentes, para a execução do projeto de Dissertação ou Tese;

III - a execução do projeto de Dissertação ou Tese em outra instituição, havendo mais de um responsável pela orientação.

TÍTULO VI DAS ORIENTAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Art.17. O credenciamento de novos docentes orientadores PPG-BTC da UFABC deverá ser solicitado à CoPG-BTC. O candidato a orientador deverá apresentar os seguintes documentos:

I- Carta de intenção ao Coordenador do PPG-BTC, apresentando claramente seus objetivos e possíveis contribuições para o crescimento do Programa (duas vias);

II- Currículo Lattes/CNPq atualizado e cópia simples dos 4 últimos artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados, com referências a estratificação dos periódicos do sistema Qualis da CAPES (A1, A2, B1, B2, B3 ou B4) da área de Biotecnologia;

III- Projeto de Produção Intelectual alinhado aos objetivos do PPG-BTC, com até 3 páginas, destacando os projetos em execução com auxílio financeiro e documentação necessária para comprovação.

Art.18. Os pedidos de credenciamento serão avaliados pela CoPG-BTC de acordo com os requisitos necessários e estabelecidos pelo Programa e pelos critérios de avaliação dos Programas de Pós-Graduação da CAPES - área Biotecnologia.

§1º - Os candidatos para orientador deverão possuir a pontuação exigida conforme Portaria específica em produção científica nos últimos 4 (quatro) anos, com referências a pontuação e estratificação estabelecidas pela área Biotecnologia e demonstrar aderência dos projetos propostos às linhas de pesquisa do PPG-BTC.

§2º - A CoPG-BTC apreciará a documentação apresentada pelos candidatos podendo recomendar o credenciamento como docente permanente ou colaborador ou o não credenciamento. A CoPG-BTC se responsabilizará pela divulgação dos resultados.

TÍTULO VII DOS CRÉDITOS

Art. 19. A integralização dos estudos necessários aos níveis de Mestrado e Doutorado é expressa em unidades de crédito.

§ 1º - Cada unidade de crédito corresponde a 12 (doze) horas de atividades programadas, compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratório ou de campo, estudos individuais e redação da Dissertação e Tese, além de outras atividades complementares.

§ 2º - A conclusão do Mestrado, de caráter acadêmico, exige a integralização de pelo menos 30 créditos cumpridos em disciplinas obrigatórias, 20 créditos cumpridos em disciplinas não obrigatórias e/ou atividades complementares e 48 créditos referentes à aprovação na defesa de Dissertação, totalizando o mínimo de 98 créditos.

§ 3º - As disciplinas obrigatórias (nível Mestrado) do PPG-BTC são: Fundamentos de Biotecnologia, Metodologia Científica e Ferramentas de Pesquisa, Empreendedorismo, Gestão da Inovação e Propriedade Intelectual, Seminários Integrados em Biotecnologia I e Estágio em Docência I.

§ 4º - A conclusão do Doutorado exige a integralização de pelo menos 34 créditos cumpridos em disciplinas obrigatórias, 40 créditos cumpridos em disciplinas não obrigatórias e/ou atividades complementares e 72 créditos referentes à aprovação na defesa de tese, totalizando o mínimo de 146 créditos.

§ 5º - As disciplinas obrigatórias (nível Doutorado) do PPG-BTC são: Fundamentos de Biotecnologia, Metodologia Científica e Ferramentas de Pesquisa, Empreendedorismo, Gestão da Inovação e Propriedade Intelectual, Seminários Integrados em Biotecnologia I e II, Estágio em Docência I e Estágio em Docência II.

Art. 20. A integralização dos créditos para os Níveis de Mestrado deve ser feita no prazo máximo de 24 meses, contados a partir da data da primeira matrícula.

Parágrafo único. Pode ser concedido, em caráter excepcional, o prazo adicional de até 6 meses para a conclusão dos créditos. A solicitação do prazo adicional deverá ser justificada e apresentada para julgamento na CoPG-BTC com pelo menos 30 dias de antecedência do seu prazo de defesa.

Art. 21. A integralização dos créditos para os Níveis de Doutorado deve ser feita no prazo máximo de 48 meses, contados a partir da data da primeira matrícula.

Parágrafo único. Pode ser concedido, em caráter excepcional, o prazo adicional de até 6 meses para a conclusão dos créditos. A solicitação do prazo adicional deverá ser justificada e apresentada para julgamento na CoPG-BTC com pelo menos 30 dias de antecedência do seu prazo de defesa.

Art. 22. Compete à Coordenação o reconhecimento de créditos de disciplinas obtidas enquanto aluno especial ou realizadas em outros cursos de Pós-Graduação externos à UFABC.

Art. 23. O aproveitamento do discente em cada disciplina deve ser avaliado pelo docente responsável, que o expressará segundo os seguintes níveis de avaliação:

A - Excelente, com direito aos créditos da disciplina;

B - Bom, com direito aos créditos;

C - Regular, com direito aos créditos;

F - Reprovado, sem direito aos créditos;

Parágrafo único. Disciplina cursada em Programas de Pós-Graduação de outra instituição reconhecidos pela Capes será aceita para integralização dos créditos, conforme Resolução da CPG, após a análise da Coordenação.

Art. 24. O discente pode ser desligado do Programa caso venha a incorrer em pelo menos uma das situações do Título VI, Artigo 18 do Regimento da Pós Graduação *Stricto Sensu* da UFABC ou quando:

a) Houver atraso na entrega do relatório anual de atividades, sem justificativa do Orientador, por um período superior a 60 dias;

b) Houver descumprimento do prazo para realização do exame de qualificação

c) Houver conduta ética inadequada, conforme previsto no Regimento Geral da Universidade Federal do ABC, Seção III, Art. 68 a 72.

Art. 25. O trancamento de matrícula seguirá as normas do Regimento da Pós Graduação *Stricto Sensu* da UFABC.

TÍTULO VIII ORGANIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS E ATIVIDADES

Art. 26. As disciplinas do PPG-BTC poderão ser oferecidas presencialmente ou por Ensino a Distância (EaD) a critério da Coordenação e em acordo com os docentes responsáveis pela disciplina. No caso das disciplinas presenciais a frequência nas aulas teóricas e/ou práticas não poderá ser inferior a 75%.

Art. 27. Em consonância com o disposto no Art. 18 da Portaria nº 76 de 14 de Abril de 2010 da CAPES e a Resolução Consepe 75, o(s) Estágio(s) em Docência constituem atividade curricular dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Biotecnociência, tendo caráter obrigatório.

§1º - Por se tratar de atividade curricular, a participação dos discentes de Pós-Graduação na prática de docência não cria vínculo empregatício nem é remunerada.

§2º - Cabe ao Coordenador e Vice-Coordenador acompanhar, orientar e avaliar o estagiário ou designar docente(s) para tal, emitindo um parecer sobre o(s) seu(s) desempenho(s) e recomendando (ou não) a(s) sua(s) aprovação(ões) ao término das atividades de Estágio em Docência.

§3º - É vetado ao discente em Estágio em Docência assumir a totalidade das atividades de ensino, realizar avaliação nas disciplinas às quais estiver vinculado, atuar sem supervisão docente ou atribuir conceitos aos discentes.

§4º - Os discentes de Mestrado devem totalizar 02 (dois) créditos nesta atividade.

§5º - Os discentes de Doutorado devem totalizar 04 (quatro) créditos nesta atividade, por meio de matrículas sucessivas para integralização curricular, a critério da Coordenação.

TÍTULO IX VERIFICAÇÃO DO ANDAMENTO DO CURSO

Art. 28. O discente deverá entregar um relatório anual de suas atividades no Programa em calendário a ser definido e amplamente divulgado pela CoPG-BTC. A critério da CoPG-BTC os discentes poderão ser chamados a apresentar o andamento das suas atividades a uma comissão específica a qualquer momento.

Art. 29. A verificação de aprendizagem e condições de aprovação será realizada de acordo com as especificações das Normas Internas do PPG-BCT da UFABC.

Art. 30. O docente responsável por disciplinas obrigatórias ou eletivas do PPG-BTC, após o término de oferta de sua disciplina, deverá respeitar os limites do calendário acadêmico da ProPG para divulgar os resultados finais da avaliação dos discentes no Portal do professor.

TÍTULO X DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Art. 31. O Exame de Qualificação tem a finalidade de avaliar a capacidade de análise e síntese do candidato, considerando-se as atividades desenvolvidas nas disciplinas cursadas e em seu projeto de Dissertação ou Tese. Ainda, orientar o candidato quanto à etapa final de experimentação e delineamento da pesquisa para a conclusão do seu curso de Mestrado ou Doutorado.

Art. 32. O discente poderá inscrever-se para o Exame de Qualificação, com o mínimo de 30 (trinta) dias antes de sua realização.

§1º - A realização do exame de Qualificação do curso de Mestrado deverá ser feita em até 18 (dezoito meses) do ingresso no curso.

§2º - Em caso de reprovação no primeiro exame de Qualificação, o discente pode realizar um segundo exame que deverá ocorrer em até 21 meses após a data do ingresso do discente no curso.

§3º - A realização do exame de qualificação no Doutorado deve ser feita em **até 30 (trinta meses)** do ingresso no curso.

§4º - Em caso de reprovação no primeiro exame de Qualificação, o discente pode realizar um segundo exame de qualificação que deverá ocorrer em **até 36 (trinta e seis meses)** após a data do ingresso do discente no curso.

§5º Em casos em que o discente deseje pedir uma prorrogação do prazo, esta deverá ser justificada e apresentada para julgamento na CoPG-BTC com pelo menos 60 dias de antecedência do seu prazo de Qualificação.

Art. 33. O requerimento de inscrição ao Exame de Qualificação deverá ser realizado por meio do sistema SIGAA-UFABC.

§1º A banca deverá ser elaborada pelo orientador para compor a Comissão Examinadora da Qualificação composta por cinco nomes de docentes doutores. O Presidente da Comissão Examinadora da Qualificação deverá obrigatoriamente ser membro interno do PPG-BTC, sendo os demais dois titulares (pelo menos um externo ao PPG-BTC e um interno ao PPG-BTC) e dois suplentes (um externo e um interno ao PPG-BTC).

§2º - O orientador de Dissertação **e ou** Tese não será membro da Comissão Examinadora da Qualificação, podendo, no entanto, acompanhar a sessão na condição de ouvinte.

§3º - Para requerer a inscrição no Exame de Qualificação o candidato deverá apresentar a aprovação em exame de proficiência em inglês a ser enviada à CoPG-BTC.

§4º Serão aceitos como exames de proficiência aqueles recomendados por agências de fomento como FAPESP e CAPES e no mínimo nível intermediário (B2 ou equivalente) para ambos os níveis Mestrado e Doutorado. Outros exames deverão, necessariamente, ser validados pelo Centro de Línguas da Agência de Relações Internacionais da UFABC.

Art. 34. O Exame de Qualificação consistirá de uma aula, com duração entre 20 a 30 minutos, sobre o desenvolvimento do projeto proposto pelo candidato, seguido da discussão, arguição e avaliação pelos membros da Comissão.

Art. 35. A avaliação final da Comissão Examinadora, acompanhada de justificativa, deverá ser expressa mediante os seguintes resultados: I – aprovado; II – reprovado.

Parágrafo único. A Comissão Examinadora definirá as condições e os prazos para o cumprimento das exigências.

TÍTULO XI DA DISSERTAÇÃO E TESE

Art. 36. A apresentação da Dissertação ou Tese é a fase final para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado, respectivamente, e somente poderá ser requerida pelo orientador à CoPG-BTC, após o discente ter cumprido as seguintes exigências mínimas:

I – Cumprimento total dos créditos em disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas/ atividades complementares (50 para o Mestrado e 74 para o Doutorado);

II – Comprovação da proficiência em Língua Estrangeira (Inglês);

III – Aprovação no Exame de Qualificação.

IV- 1 (um) artigo submetido ou 1 (um) artigo publicado em periódico indexado, de acordo com o sistema vigente de estratificação da área de Biotecnologia da CAPES ou configurar como primeiro

autor na apresentação dos dados (aceite) em evento nacional ou internacional para nível Mestrado;

V- 1 (um) artigo submetido ou 1 (um) artigo publicado em periódico indexado, de acordo com o sistema vigente de estratificação da área de Biotecnologia da CAPES ou configurar como primeiro autor na apresentação dos dados (aceite) em evento internacional para nível Doutorado;

Art. 37. O discente poderá inscrever-se para a defesa de Dissertação ou Tese, no mínimo 30 (trinta) dias antes de sua realização.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e devidamente justificados, o orientador poderá solicitar à CoPG-BTC, uma única vez, a prorrogação de prazo da Defesa de Dissertação.

Art. 38. O requerimento de inscrição para a Defesa de Dissertação ou Tese deverá estar em acordo ao exigido pela ProPG.

I - a Comissão Examinadora da Defesa de Mestrado deverá ser composta pelo orientador e mais quatro nomes de docentes doutores, sendo dois titulares (um externo e um interno ao PPG-BTC) e dois suplentes (um externo e um interno ao PPG-BTC).

II - a Comissão Examinadora da Defesa de Doutorado deverá ser composta pelo orientador e mais seis nomes de docentes doutores, sendo quatro titulares (pelo menos um externo ao PPG-BTC, pelo menos um externo a UFABC e pelo menos um interno ao PPG-BTC) e dois suplentes (um externo a UFABC e um interno ao PPG-BTC).

Parágrafo único. O orientador de Dissertação ou Tese será o presidente da Comissão Examinadora.

Art. 39. A Dissertação ou Tese serão preparadas pelo discente, sob aconselhamento e supervisão do docente orientador, constituindo-se em trabalho terminal compatível com os objetivos do PPG-BTC.

§1º - A elaboração da Dissertação ou Tese deve ser de responsabilidade e autoria exclusiva do discente, não sendo toleradas cópias, terceirizações ou plágios de Dissertação, Tese ou outros trabalhos já publicados.

§2º - A identificação ou comprovação de práticas de terceirizações ou subcontratações, cópias e plágios de trabalhos já publicados, é motivo para a perda do respectivo grau acadêmico a qualquer tempo.

§3º - O discente deverá obrigatoriamente encaminhar para o e-mail da CoPG-BTC a cópia do trabalho que será avaliada quando da realização da defesa de Dissertação ou Tese.

Art. 40. A aprovação final da Dissertação ou Tese será objeto de exame em sessão de defesa oral do discente diante de uma Comissão Examinadora de Defesa, definida no Art. 38 aberta ao público.

Art. 41. A defesa pública da Dissertação ou Tese será realizada em data e horário previamente estabelecido pelo docente orientador e pelo discente.

Art. 42. A sessão de apresentação pública perante a Comissão Examinadora de Defesa será constituída de duas etapas:

- I – exposição oral da Dissertação ou Tese entre 30 a 40 minutos;
- II – arguição dos membros da Comissão e defesa ou esclarecimentos pelo discente.

Art. 43. O resultado final da avaliação da Dissertação pela Comissão Examinadora de Defesa será expresso numa das seguintes alternativas: I - aprovado; II - reprovado.

Parágrafo único. Após a sessão de defesa o candidato terá o prazo máximo de 90 dias para entrega do exemplar final (revisado, caso sugerido pela banca). Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, a versão entregue quando do agendamento da defesa será utilizada para registro na Plataforma Sucupira.

Art. 44. O resultado final da avaliação da Tese pela Comissão Examinadora de Defesa será expresso numa das seguintes alternativas: I - aprovado; II - reprovado.

Parágrafo único. Após a sessão de defesa o candidato terá o prazo máximo de 90 dias para entrega do exemplar final (revisado, caso sugerido pela banca). Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, a versão entregue quando do agendamento da defesa será utilizada para registro na Plataforma Sucupira.

Art. 45. A aprovação da Dissertação ou Tese pela Comissão Examinadora de Defesa é expressa através da assinatura da Ata de Defesa Final de Dissertação ou Tese e as assinaturas dos membros da Comissão.

Art. 46. Estando a Dissertação ou Tese no formato e dentro das especificações requeridas nesta norma, o Coordenador do PPG-BTC encaminhará os documentos necessários para outorga do grau obtido de Mestre ou Doutor à CPG e Pró-Reitoria de Pós-Graduação para homologação do resultado.

TÍTULO XII DOS TÍTULOS E CERTIFICADOS

Art. 47. São requisitos mínimos para a obtenção do título de Mestre:

- I - completar o número mínimo de créditos exigidos para o nível de Mestrado;
- II - ser aprovado em Exame de Qualificação;
- III - ser aprovado na defesa pública de Dissertação;
- IV – entregar o exemplar final da Dissertação;
- V- ter 1 (um) artigo submetido ou 1 (um) artigo publicado em periódico indexado, de acordo com o sistema vigente de estratificação da área de Biotecnologia da CAPES ou configurar como primeiro autor na apresentação dos dados (aceite) em evento nacional ou internacional para nível Mestrado;
- VI - ser aprovado nas demais exigências do Curso.
- VII - estar quites com as obrigações financeiras, administrativas e documentais junto à ProPG
- VIII - estar quites com obrigações junto à biblioteca.

Parágrafo único. O discente que cumprir os requisitos mínimos estipulados neste artigo fará jus ao respectivo diploma de Mestre em Biotecnologia após a homologação da documentação correspondente pela CPG.

Art. 48. São requisitos mínimos para a obtenção do título de Doutor:

- I - completar o número mínimo de créditos exigidos para o nível de Doutorado;
- II - ser aprovado em Exame de Qualificação;
- III - ser aprovado na defesa pública de Tese;
- IV – entregar o exemplar final da Tese;
- V- ter 1 (um) artigo submetido ou 1 (um) artigo publicado em periódico indexado, de acordo com o sistema vigente de estratificação da área de Biotecnologia da CAPES ou configurar como primeiro autor na apresentação dos dados (aceite) em evento internacional;
- VI - ser aprovado nas demais exigências do Curso;
- VII - estar quites com as obrigações financeiras, administrativas e documentais junto à ProPG;
- VIII - estar quites com obrigações junto à biblioteca.

Parágrafo único. O discente que cumprir os requisitos mínimos estipulados neste artigo fará jus ao respectivo diploma de Doutor em Biotecnologia após a homologação da documentação correspondente pela CPG.

TÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Caberá a CoPG-BTC resolver os casos omissos desta norma, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 50. O conjunto de normas internas poderá ser complementado pela Coordenação do Programa a qualquer momento por meio de portarias emitidas.

Art. 51. Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 686 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018078/2021-69

Santo André-SP, 17 de setembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de MATHIAS JOURDAIN DE ALENCASTRO, 1º classificado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 09/2021, de 17/03/2021, publicado no DOU nº 53, de 19/03/2021, Seção 3, página 96, homologado pelo Edital nº 29/2021, publicado no DOU nº 147, de 05/08/2021, Seção 3, página 109 para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 01 (um) ano. Área: Relações Internacionais, subárea: África Contemporânea.

(Assinado digitalmente em 17/09/2021 15:48)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **686**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/09/2021** e o código de verificação:
95b8d9fca4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 687 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018175/2021-51

Santo André-SP, 20 de setembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 061.2021 - Oportunidade E4:

I - Titulares: Kelly Cristina Gomes e Suze de Oliveira Piza;

II - Suplente: Cleusa Fabris da Silva.

(Assinado digitalmente em 20/09/2021 14:18)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **687**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2021** e o código de verificação:
503e26621f



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 698 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018230/2021-11

Santo André-SP, 20 de setembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de RODOLFO JOSÉ BUENO ROGERIO, 4º classificado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 113/2019, publicado no DOU nº 203, de 18/10/2019, S. 3, pág. 99, homologado pelo Edital nº 62/2020, publicado no DOU nº 115, de 18/06/2020, S. 3, pág. 72, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 01 (hum) ano. Área: Matemática Aplicada, subárea(s): Análise Numérica-Optimização, Biomatemática, Física Matemática, Sistemas Dinâmico.

(Assinado digitalmente em 20/09/2021 17:52)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **698**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2021** e o código de verificação:
1a6619bee1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 18 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018015/2021-11

Santo André-SP, 16 de setembro de 2021.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Arlindo Francisco da Rosa**, matrícula SIAPE nº **2739294**, Processo nº **23006.017934/2021-69**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/03/1986 a 30/11/1987, 01/12/1987 a 30/09/1988, 01/11/1988 a 31/12/1988, 01/01/1989 a 31/01/1990, 01/08/1991 a 30/10/1991, 06/11/1991 a 16/01/1992, 17/01/1992 a 30/10/1999, 01/11/1999 a 05/05/2008, 01/07/2008 a 31/01/2009, 01/04/2009 a 30/06/2009, 01/07/2009 a 25/11/2009, totalizando 7.960 dias, ou seja, 21 ano(s), 9 mês(es) e 25 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

(Assinado digitalmente em 16/09/2021 14:39)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano:
2021, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **16/09/2021** e o código de
verificação: **4b66fcfe84**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 19 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018019/2021-91

Santo André-SP, 16 de setembro de 2021.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Silvana Maria Zioni**, matrícula SIAPE nº **1764378**, Processo nº **23006.017935/2021-11**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 11/03/2008 a 28/02/2010, totalizando 715 dias, ou seja, 1 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

(Assinado digitalmente em 16/09/2021 14:40)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano:
2021, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **16/09/2021** e o código de
verificação: **51a2ba6851**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 20 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.018025/2021-48

Santo André-SP, 16 de setembro de 2021.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) dependente do (a) servidor (a) **Kátia Canil**, matrícula SIAPE nº **2065483**, Processo nº **23006.017936/2021-58**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 20/11/1995 a 23/10/2013, totalizando 6.548 dias, ou seja, 17 ano(s), 11 mês(es) e 13 dia(s), com base no art. 100, da Lei nº 8.112/90; no período de 16/08/1989 a 03/08/1990, 17/01/1992 a 19/11/1995, totalizando 1.747 dias, ou seja, 4 ano(s), 9 mês(es) e 17 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 8.295 dias, ou seja, 22 ano(s), 8 mês(es) e 25 dia(s) averbados para fins de aposentadoria e/ou pensão.

(Assinado digitalmente em 16/09/2021 16:10)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano:
2021, tipo: **ATESTADO DE AVERBAÇÃO**, data de emissão: **16/09/2021** e o código de
verificação: **6d404dca87**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Wellington Pereira da Silva

Matrícula SIAPE: 1763456

Cargo: Administrador

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Eduardo Coelho Kogati Cocarelli

Função Substituída: Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações (PROAD)

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 374/2020, de 12/03/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 923, de 13/03/2020

Período do Afastamento: 09/08/2021 a 21/08/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Thalita Gouveia Castilho

Matrícula SIAPE: 3125580

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rosana Moreno Quevedo

Função Substituída: Chefe do núcleo de Acessibilidade

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 48, de 13/01/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 907, de 14/01/2020

Período do Afastamento: 11/08/2021 a 25/08/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabio Furlan Ferreira

Matrícula SIAPE: 1734908

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Coordenador Geral dos Laboratórios Multiusuários

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Função Substituída: Coordenador de Gestão Estratégica da PROPES

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 266, de 20/04/2021, publicada no DOU nº 75, de 23/04/2021, Seção 2, pág. 35

Período do Afastamento: 23/08/2021 a 30/08/2021 e 15/09/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Bruno Luiz Scarafiz

Matrícula SIAPE: 2736273

Cargo: Administrador

Função: Chefe da Divisão de Importação

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Vanessa Cervelin Segura

Função Substituída: Coordenador de Gestão de Compras, Contratos e Patrimônio

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 343, de 11/03/2020, publicada no DOU nº 50, de 13/03/2020, Seção 2, página 43

Período do Afastamento: 30/08/2021 a 04/09/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Renata Cristiane de Oliveira

Matrícula SIAPE: 1907608

Cargo: Secretária Executiva

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Glória Maria Merola de Oliveira

Função Substituída: Chefe da Assessoria Executiva

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 216, de 06/04/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 737, de 10/04/2018

Período do Afastamento: 02/08/2021 a 27/08/2021

Motivo do Afastamento: Licença para Capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Glaucon Trevisan

Matrícula SIAPE: 2321647

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Juliana Lanza Macencini

Função Substituída: Chefe da Divisão de Transportes

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPE nº 698/2020, de 02/07/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 958, de 03/07/2020

Período do Afastamento: 19/07/2021 a 30/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Raphael Yokoingawa de Camargo

Matrícula SIAPE: 1676329

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC)

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Marcelo Bussotti Reyes

Função Substituída: de Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC)

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 396, Art. 2º, de 27/11/2017, publicada no DOU nº 228, de 29/11/2017, Seção 2, página 16

Período do Afastamento: 15/06/2021 a 25/06/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Bruno Lemos Batista

Matrícula SIAPE: 2046361

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador do Bacharelado em Química

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: André Sarto Polo

Função Substituída: Coordenador do Bacharelado em Química

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.119, Art. 2º, de 18/11/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 709, de 19/12/2017

Período do Afastamento: 10/05/2021 a 14/05/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Bruno Lemos Batista

Matrícula SIAPE: 2046361

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador do Bacharelado em Química

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: André Sarto Polo

Função Substituída: Coordenador do Bacharelado em Química

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 499, Art. 2º, de 23/07/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1.067, de 23/07/2021

Período do Afastamento: 23/08/2021 a 03/09/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Kenji Nose Filho

Matrícula SIAPE: 2356637

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador do Curso de Engenharia da Informação

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Marco Aurélio Cazarotto Gomes

Função Substituída: Coordenador do Curso de Engenharia da Informação

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.109, de 07/11/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 892, de 08/11/2019

Período do Afastamento: 26/07/2021 a 06/08/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Renata Coelho

Matrícula SIAPE: 1574139

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Função: Chefe da Divisão Acadêmica

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Wesley Góis

Função Substituída: Coordenador de Gestão Estratégica da Pró-Reitoria de Graduação

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 264, de 20/04/2021, publicada no DOU nº 75, de 23/04/2021, Seção 2, pág. 35

Período do Afastamento: 23/08/2021 a 10/09/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Wesley Góis

Matrícula SIAPE: 1763423

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Coordenador de Gestão Estratégica da PROGRAD

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fernanda Graziella Cardoso

Função Substituída: Pró-Reitor de Graduação

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 32, Art. 2º, de 20/01/2021, publicada no DOU nº 17, de 26/01/2021, Seção 2, pág. 26

Período do Afastamento: 01/07/2021 a 10/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marco Aurélio dos Santos Miguel

Matrícula SIAPE: 1824841

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Apoio à Gestão de Pessoas e Patrimônio da PROEC

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Priscila Carvalho Dalviasom

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa da PROEC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPPE nº 347, de 12/04/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 738, de 13/04/2018

Período do Afastamento: 11/08/2021 a 18/08/2021

Motivo do Afastamento: Falecimento de pessoa da família

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Florisnilza Nascimento Soares

Matrícula SIAPE: 1625677

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Gustavo Di Cesare Giannella

Função Substituída: Assessor Técnico da PFUFABC

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 805, de 29/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 871, de 30/08/2019

Período do Afastamento: 05/04/2021 a 07/04/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Roberto Seiji Shimokawa

Matrícula SIAPE: 2319271

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Marcelo Batalha

Função Substituída: Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPE nº 586/2020, de 02/06/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 950, de 05/06/2020

Período do Afastamento: 16/08/2021 a 27/08/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Paulo Ricardo Hoffmann

Matrícula SIAPE: 1547430

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Vacância de titular da função

Função Substituída: Apoio à Conformidade

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.074, de 31/10/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 890, de 01/11/2019

Período do Afastamento: 01/07/2021 a 11/07/2021 e 01/08/2021 a 31/08/2021

Motivo do Afastamento: Vacância de titular da função

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Sandra Cristina Trevisan

Matrícula SIAPE: 1551766

Cargo: Pedagogo

Função: Chefe da Seção de Projetos de Extensão e Divulgação Científica

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lilian Santos Leite Menezes

Função Substituída: Chefe da Divisão de Extensão e Divulgação Científica

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 737, de 19/07/2018, publicada no Boletim de serviço nº 765, de 20/07/2018

Período do Afastamento: 16/08/2021 a 03/09/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcos Vinício da Silva

Matrícula SIAPE: 3130088

Cargo: Assistente em Administração

Função: Apoio à Conformidade

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Matheus de Almeida Paula

Função Substituída: Chefe da Seção de Liquidação

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 553, de 09/08/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1.072, de 10/08/2021

Período do Afastamento: 10/08/2021 a 03/09/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Danielle de Carvalho da Silva

Matrícula SIAPE: 3125405

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cleide Lima da Silva

Função Substituída: Chefe da Assessoria do Gabinete da Reitoria

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 808, de 29/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 871, de 30/08/2019

Período do Afastamento: 23/08/2021 a 30/08/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cândido Tiepo Junior

Matrícula SIAPE: 1982396

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lucieni Gomes da Silva Martinelli

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica do CMCC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria SUGEPE nº 1.215/2020, de 12/11/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 999, de 13/11/2020

Período do Afastamento: 05/07/2021 a 11/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Lilian Santos Leite Menezes

Matrícula SIAPE: 1549719

Cargo: Pedagoga

Função: Chefe da Divisão de Extensão e Divulgação Científica

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Evonir Albrecht

Função Substituída: Coordenador de Gestão estratégica da PROEC

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 262, Art 3º, publicada no DOU nº 75, de 23/04/2021, Seção 2, página 35

Período do Afastamento: 12/07/2021 a 30/07/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fábio Danilo Ferreira

Matrícula SIAPE: 2091788

Cargo: Administrador

Função: Chefe da Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Agência de Inovação

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior

Função Substituída: Diretor da Agência de Inovação

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 215, de 12/03/2018, publicada no DOU nº 49, de 13/03/2018, Seção 2, página 20

Período do Afastamento: 10/05/2021 a 02/06/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cícera Cileide de Oliveira Lima

Matrícula SIAPE: 2353893

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fábio Senigalia

Função Substituída: Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional da SUGEPE

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 101, de 07/02/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 817, de 08/02/2019

Período do Afastamento: 01/07/2021 a 15/07/2021

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabiane de Oliveira Alves

Matrícula SIAPE: 2736513

Cargo: Técnico de Assuntos Educacionais

Função: Chefe da Divisão de Conselhos

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carolina Moutinho Duque de Pinho

Função Substituída: Secretário Geral

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 138, de 13/03/2018, publicada no DOU nº 50, de 14/03/2018, Seção 2, página 13

Período do Afastamento: 08/09/2021 a 17/09/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cintia Maria Heckmann

Matrícula SIAPE: 1875358

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Thiago Marcondes Faria

Função Substituída: Chefe da Divisão de Projetos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPÉ nº 576, de 16/08/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1.074, de 17/08/2021

Período do Afastamento: 08/09/2021 a 10/09/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Gabriel Oblasser dos Santos

Matrícula SIAPE: 2093870

Cargo: Arquivista

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cesar Augusto Moreira Guarido

Função Substituída: Chefe da Divisão de Arquivos e Protocolo

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 375 de 29/08/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 399 de 02/09/2014

Período do Afastamento: 23/08/2021 a 03/09/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Tatiana Hyodo

Matrícula SIAPE: 1546675

Cargo: Bibliotecário Documentalista

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carla de Castro Palmieri

Função Substituída: Chefe da Biblioteca de Santo André

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.158/2020, de 26/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 994, de 27/10/2020

Período do Afastamento: 08/09/2021 a 17/09/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Paula Homem de Mello

Matrícula SIAPE: 1544394

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Coordenadora de Gestão Estratégica do CCNH

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ronei Miotto

Função Substituída: Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 394, art. 2º, de 27/11/2019, publicada no DOU nº 228 de 29/11/2019, Seção 2, página 16

Período do Afastamento: 09/08/2021 a 29/08/2021 e 04/09/2021 a 10/09/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Carlos Alberto da Silva

Matrícula SIAPE: 1771857

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador do Bacharelado em Ciências Biológicas

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ronei Miotto

Função Substituída: Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 632, de 25/08/2021, publicada no DOU nº 164, de 30/08/2021, Seção 2, pág. 38

Período do Afastamento: 30/08/2021 a 03/09/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Silvia Carla Rodrigues

Matrícula SIAPE: 2127870

Cargo: Assistente em Administração

Função: Assessora Executiva da ACI

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Robson Luiz Mioto de Carvalho

Função Substituída: Chefe da Seção de Redes Sociais e Portal

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 485, de 16/07/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1.066, de 20/07/2021

Período do Afastamento: 16/08/2021 a 10/09/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Vanessa Cervelin Segura

Matrícula SIAPE: 1991139

Cargo: Assistente em Administração

Função: Coordenadora de Gestão de Compras, Contratos e Patrimônio

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sara Cid Mascareñas Alvarez

Função Substituída: Pró-Reitora de Administração

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 28, Art. 2º, de 31/01/2019, publicada no DOU nº 23, de 01/02/2019, Seção 2, página 92

Período do Afastamento: 08/09/2021 a 14/09/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabio Furlan Ferreira

Matrícula SIAPE: 1734908

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Coordenador Geral dos Laboratórios Multiusuários

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Função Substituída: Coordenador de Gestão Estratégica da PROPES

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 266, de 20/04/2021, publicada no DOU nº 75, de 23/04/2021, Seção 2, pág. 35

Período do Afastamento: 16/08/2021 a 22/08/2021

Motivo do Afastamento: Afastamento Nacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Lilian Santos Leite Menezes

Matrícula SIAPE: 1549719

Cargo: Pedagoga

Função: Chefe da Divisão de Extensão e Divulgação Científica

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Evonir Albrecht

Função Substituída: Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Cultura

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 238, de 25/03/2019, publicada no DOU nº 58, de 26/03/2019, Seção 2, página 39

Período do Afastamento: 27/08/2020 a 05/09/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Celso Carlos Soares Spuhl

Matrícula SIAPE: 1941076

Cargo: Engenheiro Eletricista

Função: Subprefeito do Campus Santo André

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Simone Aparecida Pellizon

Função Substituída: Prefeito Universitário

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 225, Art. 2º, publicada no DOU nº 117, de 19/06/2019, Seção 2, página 48

Período do Afastamento: 08/09/2021 a 17/09/2021

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1950/2021 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.018097/2021-95

Santo André-SP, 17 de setembro de 2021.

Institui a Comissão especial da UFABC para validação de diploma estrangeiro do Processo Seletivo Simplificado referente ao edital 010/2021.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão especial da UFABC, nos termos do item 3.2 do Edital nº 010/2021, de 24/03/2021, publicado no DOU nº 58, de 26/03/2021, para validação de diploma de pós-graduação (doutorado), válido exclusivamente para este processo seletivo simplificado, para a contratação do Professor/Pesquisador Visitante Niravkumar Jitendrabhai Joshi.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem a referida comissão especial:

I - Jean-Jacques Bonvent, Siape 1762438, presidente;

II - Gustavo Martini Dalpian, Siape nº 1544408, primeiro titular;

III - Thiago Branquinho de Queiroz, Siape nº 2249395, segundo titular;

IV - Eduardo Peres Novais de Sá, Siape nº 1675617, suplente.

Art. 3º A Comissão especial emitirá documento hábil/parecer acerca da avaliação do diploma apresentado.

Art. 4º Esta comissão extinguir-se-á tão logo o processo de validação seja encerrado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 21/09/2021 dada a necessidade da emissão tempestiva da validação.

(Assinado digitalmente em 17/09/2021 15:05)

RONEI MIOTTO

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1950**, ano: **2021**, tipo:
PORTARIA, data de emissão: **17/09/2021** e o código de verificação: **b761f26cb7**



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1949/2021 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.018096/2021-41

Santo André-SP, 17 de setembro de 2021.

Revoga a Portaria CECS nº 25, de 25 de março de 2019, que designa o supervisor de Alocação Didático-Docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria CECS nº 25, de 25 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 829, de 26 de março de 2019, que designa o docente Everaldo Carlos Venâncio para desempenhar a função de Supervisor de Alocação Didático-Docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/09/2021 15:04)

HARKI TANAKA

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1671296

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1949**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/09/2021** e o código de verificação: **1372722ebf**



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1948/2021 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.018057/2021-43

Santo André-SP, 16 de setembro de 2021.

PORTARIA DO CMCC DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

*Designa no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, os Coordenadores de Disciplinas para o **terceiro quadrimestre de 2021**.*

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- os artigos 2º e 3º da Resolução CG nº 24 de 18 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, conforme tabela abaixo, os docentes do CMCC que são coordenadores de disciplinas no terceiro Quadrimestre de 2021:

Código	Disciplina	Coordenador
MCTB001-17	Álgebra Linear	Rodrigo Fresneda / Antônio Cândido Faleiros
MCZA002-17	Aprendizado de Máquina	Thiago Ferreira Covões
MCTA004-17	Arquitetura de Computadores	Guiou Kobayashi
MCTA002-17	Algoritmos e Estruturas de Dados II	Carlo Kleber Da Silva Rodrigues

MCTA037-17	Banco de Dados	João Marcelo Borovina Josko
BIS0005-15	Bases Computacionais da Ciência	Gordana Manic / Luiz Carlos da Silva Rozante
BIS0003-15	Bases Matemáticas	Daniel Miranda / Rafael Santos de O. Alves
MCZA006-17	Computação Evolutiva e Conexionista	Francisco Javier Roper Peláez
MCTA008-17	Computação Gráfica	Harlen Costa Batagelo
BCM0506-15	Comunicação e Redes	Fabício Olivetti de França
MCTD025-18	Educação Inclusiva	Mara Silvia Pasian
MCTD021-18	Fundamentos de Álgebra	Elisabete Marcon Mello
MCTD023-18	Fundamentos de Análise	José Vanteler da Costa Sousa
BCN0402-15	Funções de Uma Variável	Majid Elahabad / Hengameh Raeisidehkordi
BCN0407-15	Funções de Várias Variáveis	Sandra Zapata / Fedor Pisnitchenko
NHT5006-13	Estágio Supervisionado I - Nível Fundamental	Virgínia Cardia Cardoso
MCZA051-17	Estágio Supervisionado em Computação	Emílio de Camargo Francesquini
MCTD028-18	Estágio Supervisionado em Matemática III - Nível Médio	Virgínia Cardia Cardoso
	Estágio Supervisionado em Neurociência I, II e III	Patrícia Maria Vanzella
MCTA014-15	Inteligência Artificial	Débora Maria Rossi De Medeiros

BIN0406-15	Introdução à Probabilidade e à Estatística	Erika Alejandra Rada Mora / Ailton Paulo de Oliveira Jr
BCN0405-15	Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias	Celso Nishi
MCZA010-13	Laboratório de Engenharia de Software	Paulo Meirelles
NHI2049-13	Lógica Básica	Maria Das Graças Bruno Marietto
MCTD018-18	Práticas de Ensino de Matemática III	Vivili Maria Silva Gomes
MCZA017-13	Processamento de Linguagem Natural	Alexandre Donizeti Alves
MCTA028-15	Programação Estruturada	Monael Pinheiro Ribeiro
MCTA017-17	Programação Matemática	Jair Donadelli Junior
	Projeto de Graduação em Computação I, II e III	Carlos da Silva Santos
MCZA023-17	Redes Convergentes	Carlos Alberto Kamienski
MCTA027-17	Teoria dos Grafos	Maycon Sambinelli
MCZD006-18	Tópicos de Ensino de Astronomia na Educação Básica	Evonir Albrecht
	Trabalho de Conclusão de Curso em Matemática I, II e III	Erika Alejandra Rada Mora

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/09/2021 12:29)

MARCELO BUSSOTTI REYES

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1766041

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1948**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/09/2021** e o código de verificação: **fd3b476f36**



COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 34 / 2021 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.017988/2021-24

Santo André-SP, 16 de setembro de 2021.

Número do Processo: 23006.011393/2021-65

Interessado: Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)

Assunto: Celebração do Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) com a empresa

ZBiotec Fabricação de Adubos e Fertilizantes Ltda. Coordenador Wagner Rodrigo de Souza.

Aprova a celebração do Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) com empresa Zbiotec Fabricação de Adubos e Fertilizantes Ltda.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XI sessão ordinária da CPCo, de 15 de setembro de 2021.

DECIDE:

Aprovar a celebração do Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) com a empresa ZBiotec Fabricação de Adubos e Fertilizantes Ltda. Coordenador Wagner Rodrigo de Souza, conforme documentação disponível no processo nº 23006.011393/2021-65.

Aprovação **CONDICIONADA** à confirmação da disponibilidade de crédito orçamentário pela UFABC no valor total do projeto de R\$ 5.333,33 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

(Assinado digitalmente em 16/09/2021 16:57)
SARA CID MASCARENAS ALVAREZ
PRESIDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
CPCO (11.00.03)
Matrícula: 1574068

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **34**, ano: **2021**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **16/09/2021** e o código de verificação: **84e206a811**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 35 / 2021 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.017989/2021-79

Santo André-SP, 16 de setembro de 2021.

Número do Processo: 23006.014327/2021-47

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

Assunto: Celebração do Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) com a empresa

Piccin Máquinas Agrícolas Ltda., sob interveniência da FUNDEP. Coordenador Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho.

Aprova a celebração do Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) com empresa Piccin Máquinas Agrícolas Ltda., sob interveniência da FUNDEP.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XI sessão ordinária da CPCo, de 15 de setembro de 2021.

DECIDE:

Aprovar a celebração do Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) com a empresa Piccin Máquinas Agrícolas Ltda., sob interveniência da FUNDEP. Coordenador Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho, conforme documentação disponível no processo nº 23006.014327/2021-47.

Aprovação **CONDICIONADA** ao complemento da justificativa apresentada para contratação da FUNDEP por dispensa de licitação.

(Assinado digitalmente em 16/09/2021 16:58)
SARA CID MASCARENAS ALVAREZ
PRESIDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
CPCO (11.00.03)
Matrícula: 1574068

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **35**, ano: **2021**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **16/09/2021** e o código de verificação:
2270c53b14



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 35 / 2021 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.017989/2021-79

Santo André-SP, 16 de setembro de 2021.

Número do Processo: 23006.014327/2021-47

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

Assunto: Celebração do Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) com a empresa

Piccin Máquinas Agrícolas Ltda., sob interveniência da FUNDEP. Coordenador Alfeu Joãozinho Sguarezzi Filho.

Aprova a celebração do Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) com empresa Piccin Máquinas Agrícolas Ltda., sob interveniência da FUNDEP.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XI sessão ordinária da CPCo, de 15 de setembro de 2021.

DECIDE:

Aprovar a celebração do Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) com a empresa Piccin Máquinas Agrícolas Ltda., sob interveniência da FUNDEP. Coordenador Alfeu Joãozinho Sguarezzi Filho, conforme documentação disponível no processo nº 23006.014327/2021-47.

Aprovação **CONDICIONADA** ao complemento da justificativa apresentada para contratação da FUNDEP por dispensa de licitação.

(Assinado digitalmente em 16/09/2021 16:58)
SARA CID MASCARENAS ALVAREZ
PRESIDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
CPCO (11.00.03)
Matrícula: 1574068

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **35**, ano: **2021**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **16/09/2021** e o código de verificação:
2270c53b14



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 36 / 2021 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.017995/2021-26

Santo André-SP, 16 de setembro de 2021.

Número do Processo: 23006.017161/2021-11

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais (CECS)

**Assunto: Aprovação de retribuição pecuniária de atividade externa remunerada.
Professor Diego Araujo Azzi.**

Aprova a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professor Diego Araújo Azzi.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XI sessão ordinária da CPCo, de 15 de setembro de 2021.

DECIDE:

Aprovar a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada com isenção de Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI) de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto: " Proyecto Cooperación al Desarrollo y Agenda 2030 ACTRAVOIT. Documento de trabajo sobre Agenda 2030 y los ODS", conforme documentação disponível no processo nº 23006.017161/2021-11 Professor Diego Araújo Azzi.

(Assinado digitalmente em 16/09/2021 16:58)
SARA CID MASCARENAS ALVAREZ
PRESIDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
CPCO (11.00.03)
Matrícula: 1574068

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **36**, ano: **2021**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **16/09/2021** e o código de verificação: **60cb4ebf3b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 36 / 2021 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.017995/2021-26

Santo André-SP, 16 de setembro de 2021.

Número do Processo: 23006.017161/2021-11

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais (CECS)

**Assunto: Aprovação de retribuição pecuniária de atividade externa remunerada.
Professor Diego Araujo Azzi.**

Aprova a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professor Diego Araújo Azzi.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XI sessão ordinária da CPCo, de 15 de setembro de 2021.

DECIDE:

Aprovar a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada com isenção de Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI) de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto: " Proyecto Cooperación al Desarrollo y Agenda 2030 ACTRAV-OIT. Documento de trabajo sobre Agenda 2030 y los ODS", conforme documentação disponível no processo nº 23006.017161/2021-11 Professor Diego Araújo Azzi.

(Assinado digitalmente em 16/09/2021 16:58)

SARA CID MASCARENAS ALVAREZ
PRESIDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
CPCO (11.00.03)
Matrícula: 1574068

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **36**, ano: **2021**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **16/09/2021** e o código de verificação: **60cb4ebf3b**